



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 961/18

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo nº - 001771/18

Relator: Deputado *Ronaldo Medeiros*

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº639/2018, de origem do Poder Judiciário, que “Dispõe sobre o aumento dos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos em comissão e do valor das funções gratificadas do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.”

Justifica o Presidente do Poder Judiciário que o presente Projeto de Lei objetiva recompor minimamente os vencimentos dos servidores comissionados e das funções gratificadas quanto às perdas inflacionárias acumuladas no ano de 2017, no percentual estabelecido de 2,95%(dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento).

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia.

O objetivo do presente Projeto é possibilitar o direito constitucional de revisão dos vencimentos dos servidores públicos, na iniciativa de recompor perdas da remuneração de tais servidores mas que respeite a previsão orçamentária do Poder.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 13 de novembro
de 2018.

PRESIDENTE

RELATOR